



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.161

João Pessoa - Sábado, 18 de Julho de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.223

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar 1º TEN QOC HEDU DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 5266157, do cargo em comissão de Comandante de Companhia – Isolada, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.224

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CEL. PM WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO, matrícula nº 5169445, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.225

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar IONE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1656147, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.226

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NOEMI AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 1418386, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.227

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WANGESSICA DE FRANCA BATISTA, matrícula nº 1870564, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.228

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE ROBERTO GOMIDES, matrícula nº 1492047, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.229

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NAIRA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1718193, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.230

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear 2º TEN QOC MARCOS AUGUSTO ARAUJO PEDRO-

SA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia – Isolada, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.231

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear CEL. PM WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.232

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE ASSIS SIMPLICIO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.233

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear JOSEANE DOS SANTOS COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES, no Município de Barauna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.234

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear FABIANA FERNANDES CALIXTO SANTANA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.235

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MIQUEIAS BARBOSA RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE MAMANGUAPE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.236

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear JOSEFA BEZERRA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC), no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.237

João Pessoa, 17 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSEVALDO DAS NEVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, no Município do Conde, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2222

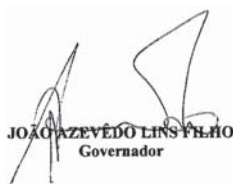
João Pessoa, 16 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **VILMA BELARMINO DE PAULA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, no Município do Conde, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Publicado no DOE 17.07.2020

Republicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 225/2020/SEAD.

João Pessoa, 17 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19044874-1/SEAD.

R E S O L V E autorizar a permanência na Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba - APLP, dos servidores **BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAÚJO PONTES**, matrícula nº 62.530-2; **LUCIO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 77.245-3, e **JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 66.271-2, lotados na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no período de setembro de 2019 a setembro de 2023, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA nº 011/2020/SEMDH

João Pessoa, 17 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA do ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, visando atender às determinações contidas no Edital 001/2020 da SEMDH publicada em 24 de janeiro de 2020, que trata do Processo de Seleção de Instituições ou Grupos, Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Estadual dos Direitos LGBT,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar, dentro do Processo de Seleção de Instituições ou Grupos, Representantes da Sociedade Civil Organizada, a Composição do Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais – CEDLGBT, qual seja:

RELAÇÃO FINAL DOS GRUPOS DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADOS PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO VIRTUAL 2020 DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS LGBT DA PARAÍBA:

I - ASSOCIAÇÃO DE TAVESTIS DA PARAÍBA – ASTRAPA (SEDE EM JOÃO PESSOA)

II - GRUPO DE MULHERES LÉSBICAS E BISSEXUAIS MARIA QUITÉRIA (SEDE EM JOÃO PESSOA)

III - MOVIMENTO DO ESPÍRITO LILÁS – MEL (SEDE EM JOÃO PESSOA)

IV - ARTICULAÇÃO DE GAYS - ARTIGAY (SEDE EM JOÃO PESSOA)

V - CONVERGENCIA DO ORGULHO ROSA, AZUL E LILÁS - CORAL (SEDE

EM SAPÉ)

VI - GRUPO DIVERSIDADES (JOÃO PESSOA)

VII - GRUPO IRAKTAN (SEDE CONDE);

Art.2º Alterar o Cronograma, disposto a priori no art. 21 do mencionado edital, passando a vigorar as novas datas abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
18/07/2020	Divulgação do resultado preliminar das instituições ou grupos habilitados
20 e 21/07/2020	Prazo para interposição de recursos/impugnações do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT
22/07/2020	Prazo para análise dos recursos/impugnações pela Comissão Eleitoral
23/07/2020	Publicação do resultado final da relação de instituições ou grupos habilitados
24/07/2020	Eleição Virtual do CEDLGBT- Por meio de sala virtual, com informações disponibilizadas pela Comissão Eleitoral.
27/07/2020	Publicação do resultado preliminar da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT
28 e 29/07/2020	Prazo para interposição de recursos/impugnações do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT
30/07/2020	Prazo para análise dos recursos/impugnações pela Comissão Eleitoral
31/07/2020	Publicação do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer disposição em contrário, ficando mantidos os demais itens do Edital n.º 001/2020/SEMDH.

LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Secretária de Estado da Secretaria de Estado Da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n. 584 /2020

João Pessoa, 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **Maria do Carmo de M. Dantas**, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n.617.912-6, como gestor do Contrato de n. 030/2020, e o(a) servidor(a) **Hidemburgo José Henriques de Mello**, CPF n. 359.076.734-00, Matrícula n.359.055-2, como fiscal do Contrato de n. 030/2020, firmado com a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI**, no processo administrativo n.0012489-6/2020, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 166/2020/DS

João Pessoa, 16 de julho de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 3747-8, como gestor do Contrato nº 0043/2020 celebrado entre este Departamento e a empresa **Crachá & Cia – Marcic Impressões Gráficas LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 167/2020/DS

João Pessoa, 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre a possibilidade extraordinária da realização das aulas do curso prático de direção veicular destinadas à formação dos candidatos pretensos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 24 do Decreto Estadual nº 9.760/1979; bem como o disposto nos incisos II e X, do art. 22, do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO as disposições das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 168/04 e nº 358/10, com suas alterações, que versam sobre os procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 185/CONTRAN, que dispõe sobre ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades de trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO a situação na saúde pública no Estado da Paraíba em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas complementares para o atendimento a condutores/candidatos em aulas práticas de direção veicular;

CONSIDERANDO o Protocolo de retomada das atividades da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes procedimentos durante o período decorrente da pandemia aos Centros de Formações de Condutores – CFC's, com objetivo de evitar a disseminação do COVID-19, e que garanta a prestação, qualidade e segurança na formação dos futuros condutores do Estado da Paraíba, sendo autorizada a retomada gradual das aulas práticas da categoria A, C, D e E a partir do dia 20/07/2020, e da categoria B, a partir do dia 27/07/2020, com a adoção das seguintes diretrizes:

I - Controlar a entrada de clientes por estabelecimento, evitando aglomerações, principalmente nos ambientes fechados, mantendo a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre trabalhadores e usuários, todos devidamente paramentados;

II – Implementar nas dependências dos CFC's faixas de segurança delimitando o distanciamento a ser respeitado entre candidatos e trabalhadores;

III - Manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível, bem como intensificar a limpeza de seus ambientes e disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos trabalhadores e dos alunos, bem como sabonete líquido e papel toalha em seus sanitários;

IV - Adotar para trabalhos administrativos e outros, quando possível, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, consumidores e usuários;

Paragrafo Único: Recomenda-se a realização de atendimento por parte dos CFC's mediante prévio agendamento por meio telefônico ou mídias digitais (aplicativo de mensagens, e-mail, etc.), com a finalidade de evitar aglomerações e permitir esclarecimento de dúvidas.

Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras, por todos profissionais credenciados, seus funcionários, candidatos e instrutores.

Art. 3º O CFC não deverá ministrar aulas para candidatos que estejam apresentando os sintomas de contaminação por COVID-19;

Art. 4º Recomendar o cumprimento das orientações internacionais sobre a doença COVID-19, como as feitas pela Organização Mundial da Saúde, visando à saúde dos Instrutores e alunos, durante a realização das aulas Prática de Direção Veicular das categorias B, C, D e E:

I - Nas aulas de direção prática, antes do início da atividade, tanto instrutor, quanto aluno devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70%, bem como a utilização das máscaras de tecido como barreira física;

II - O álcool em gel a 70% deve estar disponível também no interior de cada veículo em local não exposto ao sol;

III - Durante a aula prática manter as janelas do veículo abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar;

IV – No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% e higienizado todo seu interior realizando a higienização detalhada dos veículos a cada troca de candidato, incluindo painel dianteiro, painel de portas, maçanetas, volante, câmbio, alavancas de sinalização e limpador de para-brisas, freio de mão, cinto de segurança, bancos, espelhos retrovisores e seus ajustes, chaves do veículo, equipamentos tablet/celular, câmeras, leitor biométrico, entre outros;

Art. 5º As aulas práticas de formação de condutores ou adição da categoria “A” (duas rodas) deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - Fica autorizada a realização de aulas práticas na categoria “A” (duas rodas) APENAS aos candidatos que apresentarem capacete próprio, sendo terminantemente VEDADO o seu compartilhamento;

II - Fica vedada a presença de acompanhantes ou terceiros no local de aula, incluindo candidatos com aula finalizada ou que estejam aguardando;

III - As aulas devem ser realizadas somente mediante agendamento prévio em sistema do credenciado;

IV - Fica o CFC obrigado a realizar a higienização detalhada do veículo a cada troca de candidato, incluindo manoplas de aceleração e freio dianteiro, espelhos retrovisores, assento e tanque de combustível, equipamento de coleta biométrica.

Art. 6º - O atendimento presencial para captura de imagens digitais PARA FINS DE VALIDAÇÃO BIOMÉTRICA DAS AULAS (fotografia, biometria ou assinatura), deverá obedecer às seguintes recomendações de segurança:

I - Permitir a entrada no guichê de atendimento APENAS do usuário de cuja imagem

será feita a coleta, sendo vedada a entrada de acompanhantes;

II - Garantir o espaçamento mínimo de 1,50m na disposição entre guichês de atendimento respeitando o espaçamento mínimo de 1,50m entre as cadeiras;

III - Realizar a higienização dos coletores biométricos, PAD de assinatura e demais equipamentos e mobiliários após cada atendimento;

IV - Disponibilizar aos usuários e atendentes álcool gel em concentração mínima de 70% ou produto similar específico para assepsia;

V - realizar a higienização de canetas, pranchetas e demais materiais de expediente;

VI - disponibilizar máscaras para uso dos atendentes e profissionais, com orientações do uso adequado.

Art. 7º Em caso de descumprimento das disposições desta Portaria fica o credenciado sujeito à suspensão imediata de suas atividades e a abertura de processo administrativo disciplinar, no qual poderá ensejar o seu credenciamento perante o DETRAN/PB;

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento Recredenciamento Auditoria e Fiscalização – CCRAF do DETRAN/PB.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 168/2020/DS

João Pessoa, 17 de Julho de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

Considerando o que dispõem as Portarias 596/2014/DS e 436/2019/DS do DETRAN/PB; Considerando o que consta no Processo Administrativo 00016.021339/2019-4, apenso o processo nº 00016.000439/2020-2, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, CNPJ 04.014.181/0001-66, com sede na Rua Uruguiana, nº 174, 4º andar, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante no *caput* do art. 21 da Portaria nº 596/2014/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências contidas no art. 2º da Portaria nº 032/2016/DS.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA N° 002/2020

João Pessoa / PB, 17 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 187.633-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0002/2020**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **EMPRESA MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO (IDEAL GÁS)**, cujo objeto é a aquisição de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Feitosa Bezerra
FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado da Fazenda / Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2020/SEFAZ/PGE

João Pessoa, 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e os incisos III, XXII e XXXIV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017, e o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, *c/c* com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, respectivamente, e

Considerando a Portaria N° 78/PGE, de 26 de junho de 2020.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVA-**



LHO DE ALENCAR, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, para responder pelo cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de estado da Fazenda, enquanto durar o período de férias de seu titular, Francisco Glauberto Bezerra Júnior, matrícula 167.750-1, Procurador do Estado, de **08 de julho a 07 de agosto de 2020**.

MARITALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FABIO ANDRADE NEVES
Procurador Geral do Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário/ Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 121

João Pessoa, 17 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando o Termo de Cooperação 0001/2020, solicitamos a revogação parcial da Portaria de Descentralização nº 2/2020 referente ao pagamento do Benefício de Auxílio Saúde e Transportes, do Fundo Especial do Poder Judiciário em decorrência de suplementação no Tesouro.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 2, publicada no DOE de 18/2/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0001/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4216	0287	3390	48	270	00138	3.060.449,80
05	901	02	122	5046	4892	0287	3390	48	270	00139	10.708.515,20
05	901	02	122	5046	4893	0287	3390	48	270	00140	1.231.035,00
TOTAL											15.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Comissão de Administração da Companhia
Presidente do CPE

Comissão de Administração da Companhia
Presidente do CPE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO LIFESA

Senhores Acionistas,

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, no dia 24 de julho de 2020, às 10:00h, na sede da Companhia, Av. João Machado, 109, Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para, na forma dos arts. 10, 11, 11 § 1º, 12, alínea "a" e "c", do Estatuto Social da Companhia, e dos arts. 123, 132, I, da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

João Pessoa, 16 de julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS
Diretora Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidora	Matrícula	Processo nº
EDNILTON JOSE DE SANTANA	162.621-3	010819580

João Pessoa, 17 de julho de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB